

10 JUL. 2024



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

LEI Nº 2657/2024, 09 DE JULHO DE 2024.

Institui a meia-entrada para os Profissionais das Forças de Segurança de João Monlevade em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros em João Monlevade, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado aos Profissionais das Forças de Segurança de João Monlevade, o direito de pagar meia-entrada em cinemas, teatros, estádios, shows e espetáculos de qualquer natureza no Município de João Monlevade.

§ 1º Entende-se por profissionais das Forças de Segurança, os Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Penais, Guardas Municipais e Bombeiros Militares.

§ 2º A meia-entrada a que se refere o *caput* deste artigo equivale ao pagamento com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso.

Art. 2º O direito de que trata esta Lei será assegurado mediante da apresentação da Carteira Funcional junto aos órgãos oficiais.

Art. 3º Os estabelecimentos relacionados no art. 1º deverão expor cartaz, junto à bilheteria, em local visível e de fácil acesso aos usuários, com os seguintes dizeres: Forças de Segurança pagam meia-entrada, seguido da indicação do número desta Lei e a data de sua publicação.

Art. 4º É vedada a limitação de ingressos para as pessoas que têm direito a meia-entrada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

João Monlevade, 09 de julho de 2024.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo



Lista de votação

26/06/2024 14:56:02

147ª Sessão Ordinária



PL Nº 1.471/2024 - 1º TURNO

Turno: 1º Turno

Início: 26/06/2024 14:42

Modo: Nominal

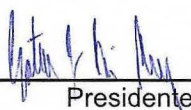
Término: 26/06/2024 14:56

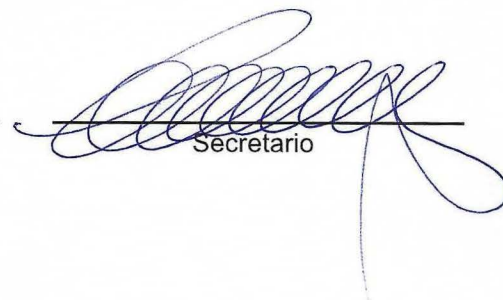
Iniciativa do vereador Fernando Linhares, que Institui a meia-entrada para Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Rodoviário Federal, Policiais Penais, Guarda Municipal e Bombeiro Militar em eventos culturais, estádios, teatros, sessões de cinema, shows e outros em João Monlevade, e dá outras providências.

| Parlamentar | Voto | Hora |
|-----------------------------|------|----------|
| BELMAR DINIZ (PT) | Sim | 14:55:28 |
| BRUNO CABEÇÃO (AVANTE) | Sim | 14:55:35 |
| DORÓ DA SAÚDE (AVANTE) | Sim | 14:55:30 |
| DR. PRESUNTO (AVANTE) | Sim | 14:55:30 |
| FERNANDO LINHARES (PODE) | Sim | 14:55:24 |
| GUSTAVO PRANDINI (PCdoB) | Sim | 14:55:24 |
| ES PONTES (REP) | Sim | 14:55:24 |
| MARQUINHO DORNELAS (REP) | Sim | 14:55:25 |
| PASTOR LIEBERTH (PODE) | Sim | 14:55:34 |
| RAEL ALVES POVÃO (MDB) | Sim | 14:55:40 |
| REVETRIE TEIXEIRA (MDB) | Sim | 14:55:25 |
| THIAGO TITÓ (MDB) | Sim | 14:55:25 |
| TONHÃO FISCAL DO POVO (PDT) | Sim | 14:55:35 |
| VANDERLEI MIRANDA (PODE) | Sim | 14:55:23 |

Totais: Sim: 14 Não:0

Resultado: Aprovada


Presidente


Secretario